

EDITAL Nº 001/2022 – ADAPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no Protocolo nº 18.324.339-0 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício da função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente com formação de Técnico Agrícola/Agropecuária, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 092 de 9 de maio de 2022.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem **nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA's das respectivas** Unidades Locais de Sanidade Agropecuária, conforme constante do Anexo I, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no artigo 2º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, comprovada às fls. 02-05, do Protocolo nº 18.324.339-0.

1.3 O PSS será constituído de:

1.3.1 Prova de Títulos referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto neste Edital.

1.4 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão o Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 4.512/2009, e legislação correlata.

1.5 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.6 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.

1.7 O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo III.

1.8 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da ADAPAR, previamente comunicada por meio de edital.

1.9 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 092, de 9 de maio de 2022.

1.10 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.11 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.12 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, salvo devolução do valor de inscrição, se esta

existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 As vagas, as características da função, a escolaridade mínima exigida, bem como o salário correspondente constam do Anexo I do presente Edital e possuem os seguintes requisitos básicos:

- a) Para participar do processo seletivo, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; e
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com tais atribuições, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (Anexo IV), emitido nos 12

(doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais;
- d) Função para a qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Anexo I deste Edital; e
- f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.10 Será excluído deste processo seletivo o candidato cuja deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições e com as exigências para o desempenho da função.

3.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.13 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, para a qual estiver inscrito observará, obrigatoriamente, a opção pessoa com deficiência.

3.14 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com os critérios especificados no subitem 3.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

4.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

4.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negras.

4.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato no momento desse ato.

4.6 O candidato inscrito como Pessoa Negra deverá apresentar, no momento da contratação, autodeclaração conforme (Anexo V) e participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra será submetido ao processo de verificação da autodeclaração, a ser realizado pela Comissão Organizadora nos termos da Portaria nº 092, de 9 de maio de 2022 – ADAPAR, e responderá por qualquer falsidade.

4.8 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.10 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, tal escolha afetará todas as vagas para as quais estiver inscrito, obrigatoriamente.

4.11 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2 As inscrições serão realizadas no período das 8h30 do dia 18 de maio de 2022 até às 17h30 do dia 26 de maio de 2022, e ser protocolado no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, conforme orientações constantes do Anexo XIII, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, contendo os seguintes documentos:

Anexo II - Formulário de inscrição;

Anexo IV – Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;

Anexo V - Modelo de autodeclaração de Pessoa Negra;

Anexo VII - Solicitação do uso do nome social.

Anexo IX - Ficha Cadastral;

Anexo X – Formulário para comprovação de títulos.

5.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever em apenas 01 (uma) Unidade Local de Sanidade Agropecuária.

5.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante do Anexo I.

5.1.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado, conforme Anexo VII.

5.1.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora nos termos da Portaria nº 092, de 9 de maio de 2022, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.8 A relação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo III deste Edital, após as 17h (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.adapar.pr.gov.br.

5.1.9 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

6.1 Aperfeiçoamento Profissional

6.1.1 Será atribuída pontuação ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme segue:

APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Cursos, treinamentos, específicos na área de função da inscrição, com no mínimo 40h por curso	12 (doze) pontos por curso	60
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 16 h de duração por curso.	5 (cinco) pontos por curso	20

6.1.2 A comprovação dos cursos, treinamentos, palestras e seminários, na área de atuação, se dará mediante a apresentação de certificado indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o tema abordado.

6.2 Tempo de serviço

6.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente à função pretendida, por ano trabalhado.	10 (dez) pontos para cada ano	20

6.2.2 A comprovação da experiência profissional na área de atuação se dará por meio dos seguintes documentos:

6.2.2.1 Experiência em órgão público: cópia autenticada do contrato de trabalho ou declaração, redigida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, e assinado pelo Departamento competente constando função/cargo, o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.2.2.2 Experiência em empresa privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho ou declaração, expedida pela empresa, contendo o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.2.3 A fração de tempo igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação do item Tempo de Serviço.

6.3 O candidato deverá preencher o formulário, conforme Anexo X, para a comprovação dos títulos e ser protocolado no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, na data da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos será adotado o critério de desempate de quem tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

7.3 A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.adapar.pr.gov.br.

7.4 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e demais procedimentos exigidos para a contratação.

8. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

8.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade da ADAPAR e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.

8.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

8.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.

8.4 As convocações deverão ser acompanhadas no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.adapar.pr.gov.br.

8.5 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado no formulário de inscrição.

8.6 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.adapar.pr.gov.br.

8.7 Em caso de desistência ou não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios pelo candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

8.8 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência em que figurar.

8.9 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.10 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:

a) Documento de identificação, que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:

- I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
 - II - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
 - IV - Passaporte brasileiro;
 - V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
 - VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
 - VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
 - VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- b) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição;
 - c) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos informados na Prova de Títulos;
 - d) Autodeclaração de pessoa negra, para candidatos inscritos como pessoa negra;
 - e) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência;

8.11 A comprovação da escolaridade obrigatória e; dos cursos, treinamentos, palestras e seminários, na área de atuação, se dará mediante a apresentação de certificado indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o tema abordado.

8.12 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 022/2016 - MEC, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:

- a) Comprovar a escolaridade obrigatória e demais documentos exigidos neste Edital;
- b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e
- c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 9.2 deste Edital.

9.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

9.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

9.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar de forma digital à Comissão Organizadora do PSS na ADAPAR, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a suspensão imediata do exercício da função, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

9.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o órgão ou entidade estadual possa conferir a autenticidade:

- a)** Carteira de identidade expedida por órgão oficial em que conste, necessariamente, nome, data, cidade, estado e país de nascimento, filiação, data e órgão de emissão;
- b)** CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
 - I -** Carteira de Identidade;
 - II -** Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
 - III -** Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
 - IV -** Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
 - V -** Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
 - VI -** Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
- d)** Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o órgão ou entidade estadual será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e)** Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
- f)** Comprovante de endereço atual;
- g)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
- h)** Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- i)** Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- j)** Declaração de bens e rendimentos;
- k)** Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo VI, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- l)** Atestado de que o candidato não é detentor de causa de inaptidão temporária, nos termos do subitem 9.2 deste Edital, emitido por médico ou outro profissional relacionado à causa de inaptidão temporária, com data dos últimos 15 (quinze) dias;
- m)** Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

- I - O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- II - A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I - A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;
- II - Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- III - A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- o) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo Anexo VIII); e
- p) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal, nos termos da legislação federal correspondente.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo XII deste Edital.

10.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir vagas em quaisquer convocações deste Edital.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;
- b) Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005;
- c) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- d) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata; e
- e) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

11.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem anterior, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do processo seletivo contidos neste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.adapar.pr.gov.br, bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

12.3 Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.dioe.pr.gov.br e www.adapar.pr.gov.br.

12.4 Caso constatados problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao presente processo seletivo, causados pela ADAPAR, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, acarretando comprovado prejuízo aos candidatos, os prazos de acesso a esses *links* poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.

12.5 Todas as informações a respeito do presente processo seletivo constantes deste Edital, bem como de outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.

12.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

12.7 A ADAPAR não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

12.8 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado, de afastamento de função, readaptação de função ou incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

12.9 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado como pessoa com deficiência, de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função.

12.10 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

12.11 O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

12.12 O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria 092, de 9 de maio de 2022.

12.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.15 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

- I. Vagas, características da função, escolaridade mínima exigida e salário correspondente;
- II. Formulário de inscrição;
- III. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- IV. Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;
- V. Modelo de autodeclaração de Pessoa Negra;

- VI. Atestado de Saúde Ocupacional;
- VII. Solicitação do uso do nome social;
- VIII. Declaração de Acúmulo de Cargo;
- IX. Ficha Cadastral;
- X. Formulário para comprovação de títulos;
- XI. Formulário para recurso;
- XII. Termo de desistência do Contrato em Regime Especial, e
- XIII. Procedimentos para abertura de protocolo digital.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022 – ADAPAR

VAGAS, CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E SALÁRIO BASE

UNIDADE REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (URS)	UNIDADE LOCAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (ULSA)	NÚMERO DE VAGAS		
		AC	AFRO	PCD
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	1	0	0
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	2	0	0
	COLOMBO	1	0	0
	RIO NEGRO	2	0	0
FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO	1	0	0
JACAREZINHO	JACAREZINHO	4	1	1
	JOAQUIM TÁVORA	1	0	0
	SIQUEIRA CAMPOS	2	1	0
	WENCESLAU BRAZ	3	0	0
PARANAGUÁ	GUARATUBA	1	0	0
PARANAVÁI	NOVA LONDRINA	2	0	0
	TERRA RICA	1	0	0
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	3	0	0
PONTA GROSSA	SENGÉS	1	0	0
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	2	1	1
	SÃO MATEUS DO SUL	2	0	0
TOTAL		29	3	2

Função/Carga Horária	Técnico de Manejo e Meio Ambiente. 40h semanais.
Escolaridade mínima	Certificado de Técnico Agrícola/Agropecuária. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.
Salário base	R\$ 2.752,13 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Atribuições da função:

Apoiar técnica, logística e administrativamente os fiscais de defesa agropecuária, realizando cadastramento de propriedades e de explorações agropecuárias; realizar levantamentos de dados; realizar contenção e vacinação de animais e captura de morcegos, inspeção documental e física em veículos que transportam animais, vegetais e produtos de interesse da fiscalização do trânsito agropecuário em rodovias, em postos fixos e em eventos agropecuários; levantar, analisar, processar, interpretar e atualizar dados, informações e indicadores; executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos; realizar prestação de contas, administração de pessoas e de materiais e de atendimento ao público em suas necessidades junto à instituição; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos e treinamentos; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitados os limites de sua formação.

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2022 – ADAPAR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG nº:	Data de Nascimento: / /
e-mail:	
REQUERIMENTO PARA A VAGA	
<p>Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado para concorrer a uma vaga, conforme indicada no Anexo I, deste Edital, na Unidade Local de Sanidade Agropecuária de _____.</p> <p>1 – Declaro, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;</p> <p>2 - Declaro, sob as penas da Lei, que ao assinar este formulário de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p> <p>_____, ____ de maio de 2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>	

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022 – ADAPAR
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas/Períodos
Inscrições	Das 8h30 do dia 18 de maio de 2022 até as 17h30 do dia 26 de maio de 2022.
Publicação da Classificação Provisória	Até as 17h30 do dia 31 de maio de 2022.
Recurso da Classificação Provisória	Até as 17h30 do dia 02 de junho de 2022.
Publicação da Classificação Final	Até as 17h30 do dia 03 de junho de 2022.
Recurso da Classificação Final	Até as 17h30 do dia 06 de junho de 2022.
Publicação da homologação	Até as 17h30 do dia 08 de junho de 2022.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2022 – ADAPAR
MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A)
INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo:
A – Tipo da Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
D – Função pretendida:	
E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:	
() COMPATÍVEL para exercer a função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente.	
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente.	
_____	_____
Médico(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura e Carimbo/CRM	
Local: _____	Data: ___/___/2022

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2022 – ADAPAR
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF ___, filho(a) de _____ e de _____,

Estado Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF ___, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____

CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da ADAPAR, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2022 - ADAPAR
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

() APTO(A) para exercer a função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital nº 001/2022 – ADAPAR.

() INAPTO(A) para exercer a função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação (De acordo com a legislação vigente).

Local: _____ Data: ____ de maio de 2022.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

=====
Para preenchimento do(a) candidato(a) na data de sua contratação

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado(a).

Local e data: _____, ____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N° 001/2022 - ADAPAR
SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF ____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF ____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL: _____ no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n.º 001/2022– ADAPAR.

_____, _____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001//2022 – ADAPAR
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ- ADAPAR DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO	
DADOS PESSOAIS: NOME: _____ RG nº _____ - _____ CPF/MF nº _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO [] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____ ESTADO: _____ TELEFONE: (____) _____	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DECLARAÇÃO: Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração. Data: ____ de maio de 2022. _____ <p style="text-align: right;">Assinatura do (a) Declarante</p>	

ANEXO IX – EDITAL Nº 001/2022 - ADAPAR

FICHA CADASTRAL

RG/PR		NOME				
SEXO	DATA NASC / /	EST. NASC.	NATURALIDADE	CPF	PIS/PASEP	
----- TÍTULO DE ELEITOR -----						
Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	RAÇA/COR	É DEF. FÍSICO	EST. CIVIL	RG CONJUGE
CERTIFICADO DE RESERVISTA -----				----- DEPENDENTES -----		
Nº INSCRIÇÃO		CATEGORIA	ESTADO	Nº DEPEND.	Nº DEP. IR	
----- DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL) -----						
BANCO 001	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE				
----- FILIAÇÃO -----						
NOME DA MÃE			NOME DO PAI			
----- ENDEREÇO RESIDENCIAL -----						
RUA/AVENIDA/ETC				NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO					CEP -	
MUNICÍPIO					TELEFONE	
E-MAIL		FAX	RAMAL	CELULAR		
----- PESSOAS PARA CONTATO -----						
NOME		TELEFONE	NOME		TELEFONE	
----- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA -----						
RUA/AVENIDA/ETC				NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO					CEP -	
MUNICÍPIO					TELEFONE	
E-MAIL		FAX	RAMAL	CELULAR		
----- ENDEREÇO COMERCIAL -----						
RUA/AVENIDA/ETC				NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO					CEP	

MUNICÍPIO	TELEFONE
------------------	-----------------

E-MAIL	FAX	RAMAL	CELULAR
---------------	------------	--------------	----------------

RELAÇÃO DE DEPENDENTES

1 - NOME	SEXO	DATA NASC	REL. DEPEND.	DEP. P/ IR
-----------------	-------------	------------------	---------------------	-------------------

----- ENDEREÇO RESIDENCIAL -----

RUA/AVENIDA/ETC	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------------------	---------------	--------------------

BAIRRO/DISTRITO	CEP -
------------------------	-----------------

MUNICÍPIO	TELEFONE
------------------	-----------------

2 - NOME	SEXO	DATA NASC	REL. DEPEND.	DEP. P/ IR
-----------------	-------------	------------------	---------------------	-------------------

----- ENDEREÇO RESIDENCIAL -----

RUA/AVENIDA/ETC	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------------------	---------------	--------------------

BAIRRO/DISTRITO	CEP -
------------------------	-----------------

MUNICÍPIO	TELEFONE
------------------	-----------------

3 - NOME	SEXO	DATA NASC	REL. DEPEND.	DEP. P/ IR
-----------------	-------------	------------------	---------------------	-------------------

----- ENDEREÇO RESIDENCIAL -----

RUA/AVENIDA/ETC	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------------------	---------------	--------------------

BAIRRO/DISTRITO	CEP -
------------------------	-----------------

MUNICÍPIO	TELEFONE
------------------	-----------------

4-NOME	SEXO	DATA NASC	REL. DEPEND.	DEP. P/ IR
---------------	-------------	------------------	---------------------	-------------------

----- ENDEREÇO RESIDENCIAL -----

RUA/AVENIDA/ETC	NÚMERO	COMPLEMENTO
------------------------	---------------	--------------------

BAIRRO/DISTRITO	CEP -
------------------------	-----------------

MUNICÍPIO	TELEFONE
------------------	-----------------

DECLARAÇÃO 1 – ESCOLARIDADE

1º GRAU ENSINO FUNDAMENTAL	ENTIDADE	SITUAÇÃO
-----------------------------------	-----------------	-----------------

2º GRAU ENSINO MÉDIO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
-----------------------------	-----------------	-----------------

3º GRAU (NÍVEL SUPERIOR) ----- ANO -----

NOME DE GRADUAÇÃO (SUPERIOR)	SITUAÇÃO	ABANDONO	CONCLUSÃO
-------------------------------------	-----------------	-----------------	------------------

ENTIDADE	Nº REGISTRO	EST/PAIS
-----------------	--------------------	-----------------

3º GRAU (NÍVEL SUPERIOR) ----- ANO -----

NOME DE GRADUAÇÃO (SUPERIOR)	SITUAÇÃO	ABANDONO	CONCLUSÃO
-------------------------------------	-----------------	-----------------	------------------

ENTIDADE	Nº REGISTRO	EST/PAIS
-----------------	--------------------	-----------------

(NÍVEL SUPERIOR) ----- ANO -----

NOME DE GRADUAÇÃO (SUPERIOR)	SITUAÇÃO	ABANDONO	CONCLUSÃO
-------------------------------------	-----------------	-----------------	------------------

ENTIDADE	Nº REGISTRO	EST/PAIS
-----------------	--------------------	-----------------

PÓS GRADUAÇÃO. Especialização/Mestrado/Doutorado

PERÍODO -----

TIPO	CURSO/ ÁREA DE ESTUDO	INÍCIO	TÉRMINO
-------------	------------------------------	---------------	----------------

ENTIDADE	C. HORÁRIA	EST/PAIS
-----------------	-------------------	-----------------

PÓS GRADUAÇÃO ----- PERÍODO -----

TIPO	CURSO/ ÁREA DE ESTUDO	INÍCIO	TÉRMINO
-------------	------------------------------	---------------	----------------

ENTIDADE	C. HORÁRIA	EST/PAIS
-----------------	-------------------	-----------------

ANEXAR FOTÓCOPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, PIS/PASEP, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÕES DE CASAMENTO E NASCIMENTO DE FILHOS MENORES, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL (AG/CTA), CERTIFICADO DE RESERVISTA E DIPLOMA (S).

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO RH

DADOS DA FUNÇÃO

TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE

2- INÍCIO DO CONTRATO:	CARGA HORÁRIA:	Nº:	DATA:	DOE Nº:	DATA

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas na presente ficha de cadastro.

Data, ____ de maio de 2022.

Assinatura do Contratado

Conferi, as informações constantes no presente documento.

Data, ____ de maio de 2022.

Assinatura GRH

ANEXO X – EDITAL Nº 001/2022 - ADAPAR
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:
RG:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

DESCRIPTIVO DOS CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS. – NOME / ENTIDADE / LOCAL (anexar fotocópias dos comprovantes)	PERÍODO/ DATA	CARGA HORÁRIA

TEMPO DE SERVIÇO

Experiência profissional. (Descrever atividades desenvolvidas)	PERÍODO	ÓRGÃO/ EMPRESA

ANEXO XI – EDITAL Nº 001/2022 - ADAPAR

FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: __/__/__

Solicito revisão da Classificação Provisória na avaliação de títulos do PSS Edital nº 0012022, ao item referente a/ao:

() Escolaridade () Aperfeiçoamento Profissional () Tempo de Serviço

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

_____, ____ de maio de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO XII DO EDITAL Nº 001/2022 - ADAPAR
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, portador do(a) RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 001/2022 - ADAPAR, no qual fui contratado(a) na data de __/__/____.

Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir vagas em outras convocações deste Edital.

_____, _____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII – EDITAL Nº001 /2022 – ADAPAR

PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DIGITAL

Para efetuar a abertura de protocolos para os órgãos públicos do Estado do Paraná é necessário que cada cidadão tenha um cadastro junto à Central de Segurança do Estado do Paraná.

Acesse o site do Sistema e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/>) e, na tela de login, informe o seu CPF e sua senha da Central de Segurança do Estado do Paraná.

Caso não possua cadastro junto a Central de Segurança, na tela de login do e-protocolo, clique no link “Ainda não sou cadastrado” para realizá-lo.

Na sequência deverão ser seguidos os procedimentos próprios da Central de Segurança.

Após efetuado o cadastro junto a Central de Segurança, realize seu login junto ao Sistema e-protocolo.

Ao realizar o login, siga os procedimentos abaixo para efetuar seu protocolo.

1. Na tela inicial, direcione o cursor do *mouse* no menu “Protocolo Geral”;
2. Clique na opção “Protocolar Solicitação”;
3. Informe a Cidade/Estado de sua residência;
4. No campo “Processo abrangido por prioridade?”, selecione como “Não”;
5. No campo “Sigiloso”, selecione como “Não”;
6. O campo “Justificativa Sigilo” não deverá ser preenchido;
7. Em “Assunto”, selecione a opção “**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná**”
8. No campo “Descreva aqui sua solicitação”, preencha com **[Sugestão: Apresentar Recurso da Classificação Provisória do Edital 001/2022 - ADAPAR]**;
9. Na área de Interessados, preencha o CPF e o nome completo do candidato;
10. Clique em “Incluir Interessado”;
11. Na área de Arquivos, clique na opção “Escolher arquivos” e insira arquivo [Formulário de Recurso] em formato PDF, com no máximo 10Mb (dez megabytes);
12. Clique em “Concluir Solicitação” para finalizar o cadastro;



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ





ePROTOCOLO



Documento: **EDITALPSS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 17/05/2022 14:54.

Inserido ao protocolo **18.324.339-0** por: **Horacio Slongo** em: 17/05/2022 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7bc5f7aa2f8b5100c098914bcb030c2.